Resolução nº : 3061/2000
Protocolo nº : 21958/00
Origem : LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE RIO BOM
Interessado : LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE RIO BOM
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE RIO BOM e SECR, relativo ao exercício de 1998/99, na importância de R$ 6.662,88 (seis mil e seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 6 de abril de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA